

**Éditos**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente nas secretarias das Câmaras Municipais de Lousã e Góis, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Área de Rede Coimbra/Lousã, para o estabelecimento de linha mista a 15 kV com 17 452 m de SE da Lousã a ap. 86 LAT Lousã-Cabeçadas (modificação entre o ap. 1/2 e o ap. 12); em Cabeçadas, freguesias de Lousã e Vilarinho, concelhos de Lousã e Góis, a que se refere o processo n.º 0161/6/6/214.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Centro ou nas secretarias daquelas câmaras municipais, dentro do citado prazo.

4 de Setembro de 2005. — Pelo Director de Serviços de Energia, o Chefe de Divisão, *José Taboada*. 3000215663

**Éditos**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Área de Rede Coimbra/Lousã, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 1455 m de ap. 20 LAT para o PT PPS 23 em Cavaleiros de Cima a PT 29 (modificação); em Mata, freguesia de Fajão, concelho de Pampilhosa da Serra, a que se refere o processo n.º 0161/6/12/230.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Centro ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

4 de Setembro de 2005. — Pelo Director de Serviços de Energia, o Chefe de Divisão, *José Taboada*. 3000215664

**Região de Turismo do Algarve****Aviso n.º 14/2006****Prorrogação de licença sem vencimento por um ano**

Por despacho do presidente da Região de Turismo do Algarve de 25 de Julho de 2006:

Cláudia Isabel Carapeto do Carmo Ruivinho Graça, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve — autorizada a prorrogação da licença sem vencimento, iniciada a 2 de Agosto de 2005, por mais um ano, com início a 2 de Agosto de 2006, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia.)

10 de Agosto de 2006. — O Presidente, *Hélder Manuel Faria Martins*. 1000305700

**Aviso n.º 15/2006****Reclassificação profissional**

Por despacho do presidente da Região de Turismo do Algarve de 1 de Agosto de 2006:

Sandra Cristina Gomes Marques Carrilho do Carmo, técnica profissional de turismo principal do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve, precedendo estágio — reclassificada definitivamente no lugar de técnico de 2.ª classe, do mesmo quadro, escalão 1, índice 295, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro,

aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e à Região de Turismo do Algarve por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 161/93, de 6 de Maio, conjugado com a alínea f) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 268/85, de 28 de Julho, e com o n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

O presente provimento produz efeitos à data do despacho do presidente da Região de Turismo do Algarve, nos termos do n.º 7 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

A ora nomeada deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia.)

10 de Agosto de 2006. — O Presidente, *Hélder Manuel Faria Martins*. 1000305699

**Aviso n.º 16/2006****Nomeação definitiva**

Por despacho do presidente da Região de Turismo do Algarve de 1 de Agosto de 2006:

Duarte Filipe Gomes Padinha, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve — nomeado, precedendo concurso interno de acesso geral, técnico superior de 1.ª classe do mesmo quadro de pessoal, escalão 1, índice 460.

O ora nomeado deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, considerando-se exonerado do lugar que ocupa a partir da data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia.)

11 de Agosto de 2006. — O Presidente, *Hélder Manuel Faria Martins*. 1000305698

**Aviso n.º 17/2006****Reclassificação profissional**

Por despacho de 21 de Agosto de 2006 do vogal da comissão executiva, Daniel Queirós, em substituição do presidente da Região de Turismo do Algarve:

Antónia de Fátima Rosado Furtado Martins, técnica profissional de turismo de 2.ª classe do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve, precedendo estágio — reclassificada definitivamente no lugar de técnica de 2.ª classe do mesmo quadro, escalão 1, índice 295, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e à Região de Turismo do Algarve, por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 161/93, de 6 de Maio, conjugado com a alínea f) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 268/85, de 28 de Julho, e com o n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

O presente provimento produz efeitos à data do referido despacho, nos termos do n.º 7 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

A ora nomeada deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia.)

22 de Agosto de 2006. — O Vogal da Comissão Executiva, *Daniel Luís dos Santos Queirós*. 1000305697

**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Instituto da Segurança Social, I. P.

**Aviso**

**Encerramento do estabelecimento de apoio social não licenciado denominado Rir e Contar — Lar da 3.ª Idade — Fernandes & Galvão, L.ª, sito na Rua de Santo António, 22-A, Santa Luzia de Lavos, Figueira da Foz, propriedade de Fernandes & Galvão, L.ª.**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 38.º, n.º 2, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio,

torna-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., datada de 2 de Agosto de 2006, e ao abrigo do preceituado no artigo 39.º do citado diploma, foi ordenado o encerramento do estabelecimento com fins lucrativos Rir e Constar — Lar de 3.ª Idade — Fernandes & Galvão, L.ª, que exercia actividades de apoio social na valência de lar de idosos sito na Rua de Santo António, 22-A, Santa Luzia de Lavos, Figueira da Foz, cujo proprietário é Fernandes & Galvão, L.ª, por se ter verificado que este estabelecimento se encontrava a funcionar sem possuir alvará e ou autorização provisória de funcionamento, bem como não cumpria os requisitos de instalação e de funcionamento previstos no Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, e Despacho Normativo n.º 12/98, de 25 de Fevereiro.

A reabertura do estabelecimento, contrariando essa deliberação, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

2 de Agosto de 2006. — O Presidente o Conselho Directivo, *Edmundo Martinho*.  
3000215651

### Edital

#### Encerramento do estabelecimento privado de apoio social denominado Lar S. Vicente, sito em Foros da Boavista, 2985-050 Canha.

Dando cumprimento ao disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, torna-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., datada de 12 de Dezembro de 2005, e ao abrigo do preceituado no artigo 39.º do citado diploma, foi ordenado o encerramento no dia 19 de Dezembro de 2005, do estabelecimento com fins lucrativos, denominado Lar S. Vicente, sito em Foros da Boavista, 2985-050 Canha, propriedade de Esmeraldina do Carmo Bunheira Veríssimo.

Por exercer ilegalmente actividades de apoio social relativas ao acolhimento de pessoas idosas com deficientes condições nas instalações e no funcionamento desta actividade, determinou-se ainda, nos termos da alínea a) do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, a interdição de exercer a actividade em quaisquer estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio.

A reabertura do estabelecimento, contrariando essa deliberação, faz incorrer Esmeraldina do Carmo Bunheira Veríssimo em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

12 de Dezembro de 2005. — O Presidente o Conselho Directivo, *Edmundo Martinho*.  
3000215451

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social  
de Santarém

#### Alvará n.º 05/06

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado Colégio Almeida Garrett, L.ª, sito na Rua de José Ribeiro da Costa, 32, 2070-099 Cartaxo, freguesia do Cartaxo, concelho do Cartaxo, distrito de Santarém, propriedade de Luísa Maria Gaspar dos Santos Coito Amorim, Vanessa Marisa Coito de Araújo Alexandre e Maria Dulce Gaspar dos Santos Coito de Araújo Alexandre, requerente o mesmo.

As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades — creche;  
Lotação máxima — 33 utentes;

Berçário — 8 utentes;  
Sala dos 12 aos 24 meses — 10 utentes;  
Sala dos 24 aos 36 meses — 15 utentes.

7 de Junho de 2006. — A Directora, (*Assinatura ilegível*).  
3000215646

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Administração Regional de Saúde do Alentejo

#### Sub-Região de Saúde de Portalegre

#### Deliberação (extracto)

Por deliberação de 5 de Junho de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, no uso de competências subdelegadas, foi autorizada a renovação dos contratos de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equivalentes às de técnico de 2.ª classe, área de saúde ambiental, para os centros de saúde abaixo indicados, com os seguintes técnicos:

Centro de Saúde de Elvas:

Dina Flor Lopes — com efeitos a partir de 13 de Junho de 2006.

Centro de Saúde de Fronteira:

Liliana do Carmo da Silva Marques — com efeitos a partir de 16 de Junho de 2006.

Centro de Saúde de Marvão:

Mónica Alexandra Antunes Batista — com efeitos a partir de 13 de Junho de 2006.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Julho de 2006. — A Coordenadora Sub-Regional, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro*.  
3000213516

#### Deliberação (extracto)

Por deliberação de 26 de Junho de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, no uso de competência subdelegadas:

Nadir Louro Graça Carita — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, para exercer funções equivalentes às de técnico superior de 2.ª classe — área de psicologia, nos serviços de âmbito sub-regional, da Sub-Região de Saúde, com efeitos a partir de 7 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Julho de 2006. — A Coordenadora Sub-Regional, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro*.  
3000213513

#### Deliberação (extracto)

Por deliberação de 5 de Junho de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, no uso de competência subdelegadas:

Sara Patrícia Correia Bicho — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, para exercer funções equivalentes às de técnico de 2.ª classe — área de fisioterapia, no Centro de Saúde de Castelo de Vide, da Sub-Região de Saúde, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Julho de 2006. — A Coordenadora Sub-Regional, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro*.  
3000213514

#### Deliberação (extracto)

Por deliberação de 26 de Junho de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, no uso de competências subdelegadas:

Presentacion Santiago Espinola — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, por um período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de